



LEI Nº 1621 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento-Programa de 2022 por Excesso de Arrecadação, para investimento em obras de pavimentação e recapeamento asfáltico, e contém outras disposições.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR. RENATO SOARES DE FREITAS, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal nos artigos 45, inciso IV e 66, incisos I e III, com fundamento ao determinado no inciso II, § 1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciona a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Campo Florido/MG:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento-Programa de 2022 por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 528.002,03 (quinhentos e vinte e oito mil, dois Reais e três centavos), para investimento em obras de pavimentação e recapeamento asfáltico em ruas diversas do município.

Art. 2º - A abertura dos Créditos Adicionais Suplementares de que trata o Art. 1º, será aplicada nas seguintes dotações orçamentárias:

- **DOTAÇÃO:** 02.19.00.15.451.0028.1.0107.4.4.90.51 – Obras e Instalações
- **FONTES DE RECURSOS:** 1.60 – Transferência da União da parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção
- **VALOR:** R\$ 343.907,58 (trezentos e quarenta e três mil, novecentos e sete Reais e cinquenta e oito centavos)
- **FONTES DE RECURSOS:** 1.64 – Transferência Especial da União.
- **VALOR:** R\$ 184.094,45 (cento e oitenta e quatro mil, noventa e quatro Reais e quarenta e cinco centavos)

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE
Prefeitura Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais
22 de novembro de 2022
83º ano de Emancipação e 28ª Gestão Municipal.

assinado digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C936-7424-58E7-28C6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RENATO SOARES DE FREITAS (CPF 769.XXX.XXX-49) em 22/11/2022 15:46:35 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/C936-7424-58E7-28C6>